

**Esboço de Documento de Orientação:
Política de Participação dos Atores
para a Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas
(GCF)**

**Grupo *Ad Hoc* para Participação de Atores e GCF
18 de agosto de 2010**

Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas

Participação dos Atores e o GCF

A Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF) é um esforço singular multinacional envolvendo 14 estados e províncias - que representam uma parte significativa das florestas tropicais do mundo - para a promoção da cooperação técnica, capacitação e desenvolvimento de recomendações de políticas para a Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal (REDD). A participação dos atores é um componente essencial para o desenvolvimento e implantação de programas e atividades consistentes de REDD. O principal objetivo desta proposta é facilitar a formalização e ampliação da participação dos atores nas atividades do GCF. A proposta é apresentada para que seja analisada pelo GCF e sua comunidade de atores.

Na reunião do GCF e dos Atores em Aceh, em maio de 2010, os atores sugeriram que o GCF elaborasse o esboço de um processo para a participação de atores, antes da 4ª reunião plenária do GCF, em Santarém.¹ A Força Tarefa do GCF aceitou a sugestão. Assim, ao longo dos últimos meses, a Secretaria do GCF tem trabalhado com um grupo *ad hoc* composto da Secretaria, do Coordenador do País do GCF para o Brasil (Ernesto Roessing) e as ONGs que deram a sugestão em Aceh, com contribuições de um consultor do GCF (Luis Meneses). O grupo *ad hoc* tem se comunicado por meio de conferências telefônicas e e-mails com o objetivo de desenvolver esta iteração do processo proposto de participação dos atores, e incorporará as respostas obtidas na reunião de Santarém em uma versão final.

Devido a limitações de tempo, fomos seletivos na escolha e estruturação dos vários elementos do processo de participação dos atores do GCF. Também produzimos um material suplementar de referência para este esboço do documento de orientação que fornece uma visão geral da estrutura atual, objetivos e normas processuais gerais da Força-Tarefa do GCF (ver Documento de Referência para a Participação de Atores na Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas). Esperamos que esse documento de orientação, caso seja adotado e implantado (e refinado ainda mais pelo GCF), facilite os processos que promovem a transparência e inclusão em atividades do GCF.

Este documento não reflete qualquer posição oficial da Força-Tarefa do GCF, ou de qualquer uma das organizações que participaram ou continuarão a participar no grupo *ad hoc*.

Esboço da Política de Participação dos Atores para a Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF)

Força-Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas

Este esboço da política de participação dos atores para a Força-Tarefa do GCF é estruturado usando os seguintes elementos: **princípios, objetivos, resultados, estrutura e processos**. O excesso de regras pode inibir a eficiência e a produtividade na gestão de alianças complexas e organizações como o GCF. Assim, a fim de promover a flexibilidade e manter a agilidade, a proposta de política de participação de atores reflete um processo voltado para os princípios e para os objetivos, ao invés de um processo de participação de atores com base em regras. No entanto, as regras de processo são importantes e necessárias. Assim, foram incluídas regras na política, mas estas regras seguem um conjunto de princípios de participação de atores.

Os **princípios** são as diretrizes fundamentais utilizadas no desenvolvimento da política e das regras. Os **objetivos** representam uma ação que, ao ser executada, mostra que a política foi efetivamente implantada. O **resultado** é o efeito esperado da implantação da política de participação dos atores. A **estrutura** inclui os componentes organizacionais da Força-Tarefa do GCF e suas respectivas finalidades específicas, funções e responsabilidades. Os **processos** são as regras e os procedimentos necessários para garantir a aplicação eficiente e eficaz da política. Finalmente, o termo “**atores**” se refere a organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil, o setor privado e outras pessoas físicas.

1. PRINCÍPIOS

- **Transparência.** As informações e processos do GCF são claramente descritos e divulgados e são acessíveis ao público.
- **Inclusão.** Os atores relevantes se envolvem em atividades do GCF.
- **Prazo Adequado.** As informações são preparadas e divulgadas dentro de um prazo adequado para que sejam avaliadas pelos atores.
- **Responsabilização.** As opiniões dos atores são capturadas com precisão, e a sua aceitação ou rejeição no processo de tomada de decisão fica evidente.

2. OBJETIVO

- Tomar decisões fundamentadas que levem as contribuições e opiniões dos atores em consideração.

3. RESULTADOS

- Os atores têm acesso e podem avaliar os produtos de trabalho e atividades do GCF.

- As contribuições e opiniões dos atores são consideradas no desenvolvimento de processos e produtos de trabalho do GCF.

4. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

As funções e as responsabilidades de cada um dos órgãos do GCF e dos participantes, com relação à participação dos atores, são descritas abaixo.

RESPONSABILIDADES RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO DOS ATORES	
Plenário	Aprovação da política de participação dos atores
Secretaria	Coordenação e supervisão da implantação da política de participação dos atores. Responsável pelos processos de transparência, prazo adequado e responsabilização.
Presidência	Responsável pela inclusão e responsabilização nas reuniões conjuntas com os atores e o GCF.
Membros	Podem designar atores para serem representantes estaduais/provinciais e/ou participarem nas atividades do GCF.
Atores	Podem participar no GCF e dar-lhe contribuições técnicas. Estar informados sobre as atividades do GCF.
Líderes de Órgãos Consultivos/Técnicos (ou seja, Grupos de Trabalho e de Tarefas)	Responsável pela participação dos atores relevantes (e responsabilização pela contribuição do ator) em cada órgão consultivo/técnico auxiliar. Responsável pela distribuição/divulgação de documentos, para que sejam analisados e avaliados pela grande comunidade de atores.

FUNÇÕES RELACIONADAS À PARTICIPAÇÃO DOS ATORES			
	Reunião dos atores do GCF	Órgãos Consultivos e Técnicos	Plenário
Plenário	- Leva em consideração os resultados e/ou recomendações de reuniões conjuntas entre os atores e o GCF.	- Leva em consideração as recomendações e relatórios.	- Recomenda melhorias na política dos atores e aprova relatórios relacionados aos atores. - Orienta a secretaria e outros órgãos na implantação da política.
Secretaria	- Trabalha para garantir a transparência e a execução dentro do prazo adequado. - Organiza reuniões. - Preside reunião, caso seja designada. - Trabalha para garantir a responsabilização. - Divulga as decisões e as contribuições dos atores.	- Acompanha a participação dos atores. - Apoio geral de coordenação para os Líderes em relação à participação dos atores.	- Coordena o desenvolvimento da política de participação dos atores e pode apresentar opções para aprovação da política. - Informa ao plenário sobre o status da implantação da política dos atores.
Presidência	- Comunica as decisões relevantes do plenário. - Garante uma comunicação		- Assegura que as contribuições dos atores e a política dos atores sejam

	eficaz entre o GCF e os atores. - Promove a participação. - Resume as contribuições e opiniões.		levadas em consideração.
--	---	--	--------------------------

FUNÇÕES RELACIONADAS À PARTICIPAÇÃO DOS ATORES (continuação...)			
	Reunião dos Atores do GCF	Órgãos Consultivos e Técnicos	Plenário
Membros	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicam-se e interagem com atores no estado/província, região e país. - Encaminham novas informações de contato dos atores para a Secretaria, para inclusão na lista oficial de contatos. - Recomendam à Secretaria os atores que possam fazer apresentações relevantes em reuniões. - Incentivam os atores a participar e fazer o acompanhamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendam atores que possam fazer contribuições significativas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Podem nomear atores como seus representantes de GCF.
Atores	<ul style="list-style-type: none"> - Podem apresentar suas contribuições (opiniões) sobre políticas/produtos de trabalho/atividades/processos do GCF. - Podem participar das reuniões de atores com o GCF. - Podem fazer apresentações a convite da Secretaria. - Podem acessar informações, produtos de trabalho e políticas do GCF. 	<ul style="list-style-type: none"> - Podem dar contribuições técnicas sobre o esboço do produto de trabalho e o produto final. 	<p>Opção 1: Reuniões Abertas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Opção 1.1. Podem observar as reuniões plenárias (não na área reservada da reunião; sem direito a voto). ▪ Opção 1.2. Podem contribuir com opiniões, caso isto seja solicitado pela presidência ou por um membro. ▪ Opção 1.3. Podem observar as reuniões e participar quando o a área reservada da reunião estiver aberta para atores (por exemplo, ao final de cada sessão). <p>Opção 2. Reuniões Fechadas: Se designados como representantes pelo Governador de um membro, podem participar plenamente (sendo necessário considerar se serão o membro com direito a voto).</p>

Líder de Órgãos Consultivos/Técnicos	<ul style="list-style-type: none"> - Informar o status dos seus respectivos grupos de trabalho. - Responsável pelas contribuições dos atores com relação ao seu escopo de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Promove a inclusão dos atores. - Responsável pelas contribuições dos atores. 	
--------------------------------------	---	---	--

4. PROCESSOS

Esta sessão descreve os processos e as regras relativas à participação dos atores. É agrupada nas seguintes áreas gerais:

- Processo Geral de Comunicação
- Órgãos Consultivos/Técnicos
- Reunião Plenária do GCF
- Reunião Conjunta dos Atores e GCF.

PROCESSO GERAL DE COMUNICAÇÃO	
Processo de Participação	Regularmente e de maneira proativa, o GCF incentiva os atores a darem suas opiniões sobre como melhorar a participação dos atores nas atividades e na estrutura do GCF, e sobre como disseminar informações de maneira mais eficaz para a comunidade de atores. Os atores devem encaminhar suas contribuições e opiniões para a Secretaria do GCF. De maneira precisa, o GCF coleta as contribuições dos atores e comunica que tal contribuição foi levada em consideração nas decisões do GCF.
Transparência e Responsabilização	<ul style="list-style-type: none"> - Todas as notificações de eventos, contatos do GCF, documentos do GCF e outras informações relevantes podem ser livremente acessadas, são atualizadas regularmente e ficam disponíveis para o público em geral no site www.gcftaskforce.org. - Na medida do possível, as informações são preparadas, atualizadas e divulgadas com um prazo razoável para que os atores possam fazer avaliações e tomar decisões fundamentadas sobre as atividades do GCF. - O GCF oferece traduções de comunicações e documentos-chave em todas as línguas do GCF (Indonésio, Inglês, Português e Espanhol). Estas informações são publicadas no site do GCF. Os documentos-chave são distribuídos para a lista de contatos de atores do GCF via e-mail no contato com o MDC da lista dos interessados via e-mail em tempo útil como uma forma possível. - O GCF poderá convidar novos atores para participar nas atividades do GCF. Isto poderá ser feito pela Secretaria, pelos órgãos consultivos/técnicos, e pelos membros do GCF. As informações de contato de todos os novos atores

devem ser fornecidas à Secretaria.

ÓRGÃOS CONSULTIVOS/TÉCNICOS

Critérios de Participação	Os membros do GCF em órgãos consultivos/técnicos podem solicitar que atores específicos participem formalmente no desenvolvimento do produto de trabalho do órgão consultivo/técnico, caso estes atores específicos atendam a requisitos mínimos, tais como: capacidade de contribuir para os objetivos do grupo; conhecimento das questões relevantes; e limitações de tempo e local. Qualquer ator pode comentar e dar sua opinião sobre esboços de trabalho e produtos finais já desenvolvidos do órgão consultivo/técnico, os quais serão distribuídos e divulgados no site do GCF.
Processo de Seleção	A Secretaria e os Líderes do Órgão Consultivo/Técnico podem convidar atores para participar nos Órgãos Consultivos/Técnicos. Os membros do Órgão Consultivo/Técnico também podem dar sugestões à Secretaria e aos Líderes para a inclusão de atores específicos. Os atores também podem enviar cartas demonstrando seu interesse em participar na Liderança de Órgãos Consultivos/Técnicos.
Processo de Participação	<p>Opção 1. O GCF poderá delegar a cada Líder de Órgão Consultivo/Técnico a flexibilidade para decidir, dependendo das necessidades específicas do grupo, sobre como e até que ponto os atores interessados são integrados nos seus respectivos trabalhos.</p> <p>Opção 2. O GCF poderá estabelecer <i>Termos/Regras de Participação</i> específicos para a participação de atores nos Órgãos Consultivos/Técnicos. Os Termos de Participação podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none">- Limite no número de participantes permitidos por Órgão Consultivo/Técnico.- Limite na duração da participação (que pode ou não pode ser renovada).- Confidencialidade (ou seja, regras da Chatham House - não se atribuindo a qualquer pessoa específica)- Padrões de Conduta.- Política de Reunião Fechada/Aberta (ver a seção de Reuniões Plenárias do GCF abaixo).

Transparência e Responsabilização	<p>Opção 1. O Líder do Órgão Consultivo/Técnico é responsável por transmitir, de forma clara e oportuna, para todos os atores interessados, a decisão do grupo com relação ao escopo da participação do ator e as razões por trás de cada decisão.</p> <p>Opções 1 e 2.</p> <ul style="list-style-type: none">- O Líder do Órgão Consultivo/Técnico apresenta os esboços e os documentos finais para os atores, para análise e comentários.- Os atores são convidados a apresentar as suas opiniões e contribuições ao Líder.- Os atores são convidados a participar nas discussões do grupo.- O Líder do Órgão Consultivo/Técnico coletará as contribuições dos atores participantes, reconhecerá as contribuições dos atores, e levará em consideração estas contribuições no processo decisório.- Cada Órgão Consultivo/Técnico arquivará as atas de suas reuniões ou preparará um relatório de suas reuniões que ficará disponível aos atores interessados.- Cada Líder de Órgão Consultivo/Técnico é responsável por documentar as contribuições dos atores e como esta contribuição foi levada em consideração pelo Órgão Consultivo/Técnico. Se uma opinião ou comentário não for incorporado, será fornecida uma explicação dizendo por que tal opinião ou comentário não foi adotado. Os comentários e as respostas podem ser agrupados para simplificar este processo.
-----------------------------------	---

REUNIÃO PLENÁRIA DO GCF

Critérios de Participação	<p>Opção 1. Reuniões Fechadas. Somente representantes oficiais das províncias e estados-membros, a Secretaria, e consultores convidados trabalhando em Órgãos Consultivos/Técnicos específicos.</p> <p>Opção 2. Aberta a atores, observados os padrões normais de conduta e as limitações normais de espaço e tempo.</p> <p>Opção 3. Uma Combinação de Sessão Aberta e Sessão Fechada.</p>
Processo de Seleção	<p>Opção 1. Reuniões Fechadas. Conforme decidido pelo GCF na reunião de Belém, apenas as ONGs que forem nomeadas pelo Governador de um estado/província do GCF para atuar como representante daquele estado/província perante o GCF poderão participar de sessões plenárias fechadas.</p> <p>Opção 2. Reuniões Abertas.</p> <p>Opção 2.1. A reunião é aberta a todos os atores interessados.</p> <p>Opção 2.2. A reunião é aberta a um número limitado de atores. Os atores são selecionados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com base na data da manifestação de interesse em participar (ou seja, com base na ordem de chegada das respostas). - Com base na participação em Órgãos Consultivos/Técnicos. - Por meio de nomeação por representantes. - Uma combinação de qualquer das opções acima.
Processo de Participação	<p>Opção 1. Não há participação.</p> <p>Opção 2.</p> <p>Opção 2.1. Os atores somente observam.</p> <p>Opção 2.2. Os atores observam, mas a Presidência do GCF, os membros do GCF ou os Líderes do Órgão Consultivo/Técnico poderão pedir que os atores que estiverem participando ativamente em um Órgão Consultivo/Técnico dêem a sua contribuição/opinião. A presidência também pode pedir a atores observadores para darem as suas contribuições.</p> <p>Opção 2.3. Os atores observam e ao final de cada sessão da reunião há uma sessão aberta para comentários e perguntas dos atores. A Presidência do GCF, os membros do GCF ou os Líderes do Órgão Consultivo/Técnico poderão pedir que os atores que estiverem participando ativamente em um Órgão Consultivo/Técnico dêem a sua contribuição/opinião. A presidência também pode pedir a atores observadores para darem as suas contribuições.</p>

<p>Transparência e Responsabilização</p>	<p><i>Proposta de Política de Reunião Aberta/Fechada do GCF:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Como parte da política do GCF, que visa a participação de todos os atores, o GCF, na medida do possível, convocará reuniões abertas. - Quando as reuniões forem fechadas para o público, o GCF anunciará publicamente o tema da reunião fechada. - O GCF poderá decidir por apresentar resumos das reuniões fechadas ao público, com regras de confidencialidade/regras da Chatham House (não atribuição a qualquer pessoa). - O nível das reuniões públicas versus reuniões privadas e da participação deverá ser decidido e comunicado de uma forma que prevê um prazo razoável para que os atores possam decidir sobre o seu grau de participação. - O GCF poderá realizar reuniões fechadas durante as quais serão discutidas informações confidenciais, secretas e estratégicas relativas ao GCF, enquanto organização, e aos membros e pessoal do GCF.
--	---

REUNIÃO CONJUNTA DOS ATORES E DO GCF	
<p>Critérios de Participação</p>	<p>Aberta a pessoas físicas e representantes da indústria privada e CSO, observados os padrões normais de conduta e as limitações normais de espaço e tempo.</p>
<p>Processo de Seleção</p>	<p>Opção 1. A admissão é aberta a todos os atores.</p> <p>Opção 2. Se houver limitações de espaço que não permitam a participação de todos os atores interessados, os atores poderão receber a um número fixo de entradas para participar na reunião conjunta dos atores e do GCF. Esta quota poderá ser preenchida:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com base na data da manifestação de interesse em participar (ou seja, com base na ordem de chegada das respostas). - Com base na participação em Órgãos Consultivos/Técnicos. - Por meio de nomeação por representantes. - Uma combinação de qualquer das opções acima.
<p>Processo de Participação</p>	<p>Os atores terão participação plena em todas as reuniões conjuntas entre os atores e o GCF, observados os padrões normais de conduta e as limitações normais de espaço e tempo. A Presidência do GCF ou a Secretaria (se designada pela Presidência) conduzirá as reuniões.</p>
<p>Transparência e Responsabilização</p>	<p>Com a devida precisão, o GCF coletará as contribuições dos atores participantes, reconhecerá as contribuições dos atores, e levará em consideração estas contribuições no processo decisório.</p> <p>A Secretaria e a província/estado anfitrião serão responsáveis por documentar publicamente as contribuições dos atores e por documentar a forma pela qual estas contribuições foram levadas em consideração (um resumo dos comentários por assunto e as respostas aceitáveis). Se uma opinião ou comentário não for incorporado pelo GCF, será dada uma explicação dizendo por que tal opinião ou comentário não foi adotado.</p>

¹ Força-Tarefa do GCF, 3ª reunião plenária, reunião entre os atores e o GCF no dia 20 de maio (2010).

DRAFT